

EDITAL LEIA PARA UMA CRIANÇA COLEÇÃO DE LIVRO INFANTIS 2021

PERGUNTAS FREQUENTES

SOBRE O EDITAL

Para que serve este edital?

O edital visa selecionar 2 obras de literatura infantil com foco na valorização e protagonismo de pessoas, histórias e/ou culturas negras e/ou indígenas para a **Campanha Leia para uma Criança 2021** organizada pelo Itaú Unibanco e a Fundação Itaú para Educação e Cultura para incentivar a leitura na primeira infância, mobilizar os adultos a lerem com as crianças e promover acesso à leitura de qualidade a famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

Quem pode se inscrever?

Todas as editoras brasileiras, em todo o território nacional, grandes ou pequenas, desde que tenham CNPJ e não tenham sido contempladas na última edição do edital (2020).

Já foram realizadas outras edições deste edital?

Sim. Desde 2017, o Itaú Unibanco e a Fundação Itaú para Educação e Cultura realizam o edital Leia Para uma Criança, como forma de democratizar o processo de seleção de livros para a coleção e dar oportunidade de participação para editoras grandes e pequenas em todo o território nacional.

O que mudou neste edital em relação à edição anterior?

- Neste ano, na fase final, o Edital voltará a selecionar apenas 2 livros para a coleção 2021.
- Neste ano também, o Edital apresenta um enfoque temático e busca selecionar especificamente livros de literatura infantil com foco na valorização e protagonismo de pessoas, histórias e/ou culturas negras e/ou indígenas.
- Além das editoras, livros de autores e/ou ilustradores que tenham sido contemplados no Edital de 2020 também não serão considerados.
- Poderão ser inscritos livros distribuídos pela coleção de bibliotecas distribuídas pela Fundação Itaú para Educação e Cultura.

Qual é o prazo de inscrição?

As inscrições vão de 21 de setembro de 2020 a 21 de outubro de 2020 até às 18h.

As inscrições são gratuitas?

Sim. As inscrições são gratuitas.

SOBRE OS LIVROS

Quantos livros podem ser inscritos por editora?

Podem ser inscritos até 5 títulos por CNPJ, porém na fase final de Adequação e compra (etapa 7), somente 1 livro por CNPJ será aceito.

Quais livros não são elegíveis?

Serão desconsiderados automaticamente:

- Livros sem ilustração (só texto verbal)
- Livros com ilustrações estereotipadas e/ou negativas sobre a cultura negra e indígena

- Livros cuja finalidade seja a didatização de conteúdos escolares
- Livros com tratamento temático moralizador e/ou doutrinário
- Livros que apresentem ruptura injustificada na coerência textual
- Livros com vocabulário e tratamento restrito da linguagem que subestimam a capacidade intelectual da criança

O rol de hipóteses de desconsideração automática acima é meramente exemplificativo. É possível que, na prática, a Fundação Itaú para a Educação e Cultura se depare com outras situações em que a participação seja inviável, e que, todavia, não estejam descritas neste item, mas que poderão ser consideradas para a desclassificação.

Qual é o tipo de livro que estamos procurando?

Os livros devem ser obras infantis de literatura (prosa ou poesia), já publicadas, recentes ou reeditadas, de até 50 páginas, voltadas para crianças de 0 a 6 anos e que tenham foco na valorização e protagonismo de pessoas, histórias e/ou culturas negras e/ou indígenas.

Podemos inscrever um título que ainda não foi publicado?

Não. Só serão aceitos títulos já publicados, sejam eles recentes ou reeditados.

As obras já devem vir adequadas ao formato descrito no edital?

Os livros devem vir no formato em que estão publicados, independente das dimensões e características. Depois, caso sejam selecionados para as etapas finais, os títulos devem obrigatoriamente ser passíveis de adequação de gramatura, papel, tamanho, encadernação e aplicação do selo do programa, de acordo com as características explicitadas no edital. Se não puderem ser readequados, estarão desclassificados.

Quantos exemplares serão produzidos?

Serão produzidos inicialmente até 2 milhões de exemplares de cada livro selecionado. Se for necessário, o número de impressos será ampliado e as editoras serão informadas. As editoras selecionadas cederão os direitos de cada título selecionado para a produção de até 10 mil exemplares em braille e em formato acessível para as pessoas com deficiência de acordo com a Lei nº 6.610/98, artigo 46, inciso I, letra d e nos termos da Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigo 42, parágrafo 1º.

SOBRE AUTORES/ILUSTRADORES

Como proceder se o autor está em domínio público?

Se a obra está em domínio público não precisamos da autorização do autor, mas, se houver outros envolvidos na produção da obra, precisaremos das autorizações destes, por meio do Termo de Autorização.

Como proceder quando os autores/ ilustradores/ outros envolvidos na produção da obra forem falecidos?

Se a obra não estiver em domínio público, quem deverá assinar são os herdeiros (detentores dos direitos autorais patrimoniais).

Posso inscrever mais de um livro do mesmo autor/ ilustrador?

Sim, no entanto, a partir da etapa de Adequação e Compra (etapa 7), somente 1 livro por autor e ilustrador poderá seguir no processo de seleção.

Caso o contrato com o autor/ ilustrador termine em menos de três anos, a editora precisa solicitar um novo contrato para que o contrato com a Fundação Itaú Para a

Educação e Cultura esteja em vigor durante todo o período necessário?

Os contratos com os titulares de direitos devem estar vigentes durante todo o período necessário para o cumprimento das obrigações previstas no edital. Tendo em vista que a ideia é adquirir livros em 2021, no momento da aquisição dos livros, a editora deverá ser a detentora dos direitos autorais patrimoniais na respectiva época de aquisição e da distribuição dos exemplares adquiridos, conforme condições exigidas no Termo de Autorização a ser apresentado.

SOBRE OBRAS ESTRANGEIRAS

Obras de autores/ ilustradores estrangeiros serão aceitas neste edital?

Sim, no entanto, na fase final, dentre os 2 livros escolhidos, apenas um livro poderá ser de autor estrangeiro.

Se os autores/ ilustradores forem estrangeiros, é preciso apresentar uma tradução juramentada em português do contrato redigido originalmente em outro idioma?

Neste primeiro momento, basta o contrato original.

Se uma editora estrangeira for a detentora dos direitos patrimoniais, ela pode assinar o Termo de Autorização em nome dos autores/ ilustradores estrangeiros?

As editoras estrangeiras poderão assinar este Termo de Autorização desde que seja encaminhado o contrato e/ou procuração específica que concede o direito de representação dos autores/ ilustradores/ demais envolvidos estrangeiros. Contudo, durante a análise dos documentos, a Fundação Itaú para Educação e Cultura poderá solicitar outros documentos e/ou informações.

Os agentes podem assinar o Termo de Autorização pelos autores/ilustradores estrangeiros?

Os agentes poderão assinar desde que seja encaminhado o contrato e/ou procuração específica que conceda o direito de representação dos autores/ ilustradores/ demais envolvidos estrangeiros. Contudo, durante a análise dos documentos, a Fundação Itaú para Educação e Cultura poderá solicitar outros documentos e/ou informações.

SOBRE A INSCRIÇÃO

Como eu faço para me inscrever?

As editoras devem seguir 2 etapas sequenciais do processo de inscrição, conforme orientação descrita no edital: (1) preencher o formulário de inscrição no site do Prosas e (2) enviar para análise um exemplar de cada livro inscrito, via Correios.

O que é o Prosas?

É a plataforma virtual onde está hospedado o Edital Leia Para uma Criança 2021, e pelo qual as editoras devem se inscrever para participar do processo.

O que colocar em nome do Projeto solicitado no formulário de inscrição?

Colocar o nome do livro.

O que colocar na foto do perfil solicitada no formulário de inscrição?

Colocar a foto/ imagem da capa do livro.

O que é o número de protocolo do Prosas?

É o número de recibo que aparece na tela no momento em que a proposta é submetida. Você também receberá o número em seu e-mail de cadastro no Prosas.

É preciso anexar algum documento durante o processo de inscrição?

Sim. No cadastro do Prosas, as editoras devem anexar:

- Contratos da editora com os autores
- Capa e contracapa da obra
- Termo de autorização para uso de direitos patrimoniais, cujo modelo está disponível no Prosas.
- Cartão CNPJ da Editora;
- Contrato Social ou documento similar;
- Quadro societário da editora;
- RG e CPF da(o) responsável legal;
- Procuração para os casos aplicáveis.

Os contratos de cessão de direitos podem substituir o Termo de Autorização?

Não. Ambos devem ser anexados no formulário da plataforma Prosas.

Se a editora tem o contrato com cessão de direitos dos autores e ilustradores, ela pode assinar os dois campos (TITULAR E EDITORA) do Termo de Autorização?

Se os autores, ilustradores e outros envolvidos tiverem direito a participação na comercialização da obra, entendemos que não, que a editora deve obter as autorizações destes envolvidos.

É possível inscrever mais de uma proposta simultaneamente?

Não. É preciso finalizar o envio de uma proposta para então começar a inscrição de outra.

O título possui mais de um autor/ ilustrador/ outro envolvido e no formulário do Prosas só há espaço para o nome de um. Como proceder?

Listar os nomes de todos os autores, ilustradores e demais envolvidos separados por vírgulas. Se não couber, inserir o nome do principal autor, principal ilustrador, etc.. De qualquer forma, todos os autores/ ilustradores/ outros envolvidos devem assinar o Termo de Autorização.

SOBRE O TERMO DE AUTORIZAÇÃO**É necessário que todos os autores, ilustradores e demais envolvidos na produção da obra assinem o Termo de Autorização ou somente os que possuem direito a participação na comercialização da obra?**

TODOS os envolvidos na produção da obra, indicados pela Editora no formulário, devem assinar o Termo de Autorização.

Se um título tem mais de um autor, ou mais de um ilustrador, etc. todos precisam assinar o Termo de Autorização? É possível que apenas o principal autor e o principal ilustrador assinem?

TODOS os envolvidos na produção da obra (autores, ilustradores e demais), indicados pela editora no formulário e discriminados na contracapa da obra, devem assinar o Termo de Autorização.

Devemos fazer um Termo de Autorização PARA CADA autor, ilustrador e demais envolvidos na produção da obra?

Não, necessariamente. A editora pode optar em obter um Termo de Autorização para cada

envolvido ou um único Termo para todos os envolvidos. Neste último caso, todas as assinaturas devem estar no mesmo Termo de Autorização.

Se o autor é dono da Editora, ele pode assinar no campo “EDITORA” e no campo “TITULAR”?

Sim, o autor deve assinar nas duas condições que representa, quais sejam: autor, editora, ilustrador ou quaisquer outros.

O Termo de Autorização é obrigatório mesmo que a editora possua contratos com os autores que contemplem a participação de projetos especiais?

Sim, ainda assim TODOS os envolvidos na produção da obra, indicados pelas editoras no formulário, devem assinar o Termo de Autorização.

O Termo de Autorização é obrigatório mesmo que a editora possua contratos com os ilustradores que cedem a criação integralmente para uso da editora sem limites para comercialização?

Sim, ainda assim TODOS os envolvidos na produção da obra, indicados pelas editoras no formulário, devem assinar o Termo de Autorização.

O Termo de Autorização pode ser enviado após a seleção do livro?

Não, o Termo de Autorização deve ser obrigatoriamente anexado no formulário do Prosas no momento da inscrição e a Fundação Itaú para a Educação e Cultura poderá solicitar as versões originais a qualquer momento do processo de seleção.

As assinaturas do Termo de Autorização podem ser digitalizadas?

Sim, as assinaturas podem ser digitais.

É preciso reconhecer firma das assinaturas do Termo de Autorização?

Não há necessidade de reconhecer firma das assinaturas, mas é válido lembrar que a Fundação Itaú Para Educação e Cultura poderá solicitar as versões originais dos documentos a qualquer momento do processo de seleção.

Existe remuneração direta da Fundação Itaú para Educação e Cultura para os autores e ilustradores das obras selecionadas?

A autorização concedida para a Fundação Itaú para Educação e Cultura não implica em remuneração para estes, já que a remuneração específica dos autores ou ilustradores, quando houver, encontra-se regulada no contrato firmado entre a editora e o autor.

SOBRE O ENVIO DOS LIVROS

Como enviar os livros via Correios?

A postagem deve ser feita até o dia 21/10/2020 e serão aceitos somente os pacotes recebidos no endereço final até o dia 28/10/2020. Cada pacote deve conter um exemplar de cada um dos livros inscritos (contendo um carimbo de distribuição gratuita) e o protocolo de inscrição impresso pós cadastramento no Prosas.

Os livros deverão ser enviados em pacote único, devidamente identificado e com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço:

Caixa Postal 61057 – CEP 05424-970 – São Paulo – SP.

O pacote deve ser identificado da seguinte maneira:

EDITAL “LEIA PARA UMA CRIANÇA”

NOME DA EDITORA

RESPONSÁVEL (E-mail e telefone de contato)
NOME DO TÍTULO 1 (NÚMERO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO)
NOME DO TÍTULO 2 (NÚMERO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO)
NOME DO TÍTULO 3 (NÚMERO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO)
NOME DO TÍTULO 4 (NÚMERO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO)
NOME DO TÍTULO 5 (NÚMERO DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO)

De quem é a responsabilidade de produção e envio dos títulos?

A produção e entrega dos livros nos Correios é de total responsabilidade das editoras.

Quantos exemplares do livro devo enviar para análise?

Apenas um, porém caso o livro chegue na etapa da Comissão Nacional (etapa 3), as editoras selecionadas poderão ser solicitadas a fornecer mais exemplares, nas quantidades suficientes de acordo com as indicações da Fundação Itaú para Educação e Cultura.

Como eu sei que o meu livro chegou no destino?

A responsabilidade de monitoramento de chegada do livro é exclusivamente do remetente, por isso recomendamos que o pacote seja postado com AR – Aviso de Recebimento.

O que acontece com os livros enviados e não selecionados?

Todos os livros enviados, inscritos ou não no edital, serão no final do processo de seleção doados para organizações da sociedade civil e comunidades escolares da escolha da Fundação Itaú para Educação e Cultura

É preciso enviar uma declaração de distribuição gratuita do exemplar?

Não é necessário enviar uma declaração de distribuição gratuita do livro, apenas um carimbo (ou etiqueta) de distribuição gratuita e/ou venda proibida no exemplar de distribuição do livro é suficiente.

SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

Quais são as etapas de seleção?

Este edital é composto por 7 etapas até a seleção final dos livros: Edital (período de inscrição e envio dos livros); Triagem; Comissão nacional; Parecer técnico; Análise de direitos autorais e homologação; Grupos focais e Adequação para compra. Para saber o detalhamento de cada fase, leia a descrição no edital.

Quais são os critérios de seleção?

Os livros serão avaliados por meio de 3 critérios de qualidade técnica para a seleção: qualidade e adequação temática, qualidade visual (ilustrações e projeto gráfico) e qualidade textual. Para mais detalhes de cada um dos critérios, favor consultar o edital. Livros publicados por autores(as) ou ilustradores(as) que se autodeclarem negros(as) ou indígenas serão preferencialmente considerados pelo processo de seleção do Edital.

Como se dará o processo de autodeclaração de autores(as) e ilustradores(as)?

No momento da inscrição no site do prosas as Editoras devem preencher um cadastro com informações sobre a obra e também sobre os autores(as) e ilustradores(as). Ao preencher este cadastro, se responsabilizam pelas informações declaradas, que devem ser alinhadas e reconhecidas através do Termo de Autorização modelo, previamente com os autores(as) e ilustradores(as) envolvidos.

Como saber se meu livro continua ou não no processo?

A cada etapa, a Fundação Itaú para Educação e Cultura informará os participantes eliminados sobre sua decisão. No entanto, a Fundação se reserva no direito de não dar devolutivas personalizadas para cada editora sobre sua decisão.

Como funciona o processo de contratação e pagamento pelos livros?

As editoras selecionadas serão contatadas pela área de compras e pela área Jurídica da Fundação Itaú para Educação e Cultura para prosseguimento do processo de contratação. No momento oportuno, a Fundação informará sobre os procedimentos e critérios de contratação e condições de pagamento.